



## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**NELBO ALDAIR APPEL**, Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, à teor do Art. 49, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2022, apresentada pela DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, no qual solicita retificação do referido edital.

Considerando a complexidade da matéria impugnada, a qual necessita avaliação de equipe técnica, sob pena de restar prejudicada à resposta e a condução do certame licitatório;

### DECIDE:

A bem do interesse público pela suspensão e adiamento SINE DIE do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, tendo em vista a complexidade do objeto envolvido na Impugnação ao Edital apresentada pela empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, sob pena de restar prejudicada a execução do certame, em prejuízo ao interesse público o qual não se pode negligenciar.

É a decisão.

Publique-se, Notifique-se, Intime-se.

PINHEIRINHO DO VALE - RS, 01 de AGOSTO de 2021.

**Nelbo Aldair Appel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**